



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**LEI Nº 4.803, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos do município de Mauá o "Dia Municipal de Combate à Homofobia" e dá outras providências.

**OSWALDO DIAS**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.435/2012, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Homofobia, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2º As atividades deverão ser realizadas pela sociedade civil organizada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

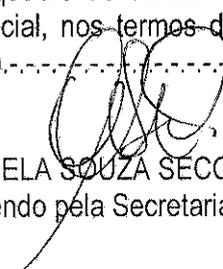
Município de Mauá, em 25 de setembro de 2012.

  
OSWALDO DIAS  
Prefeito

  
ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
ELIENE DE PAULA PINTO  
Secretária de Saúde

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
MARIÂNGELA SOUZA SECCHI PEREIRA  
Respondendo pela Secretaria de Governo  
m/